CMVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3201 | FLS. 009

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 87
DE 16/10/95

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.201

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS INCLUSIVE PARA A ÁREA AUTOMOBILÍSTICA,

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com o Ministério do Trabalho, Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social, com o SENAC, CSN e outras entidades com o objetivo de promover a implantação de Cursos Profissionalizantes, inclusive voltados para a área automobilística, visando a capacitação profissional de estudantes e trabalhadores da nossa região.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de setembro de 1995.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

P.L. nº 075/95
Autor: Ver. Paulo César Lima Conrado
amps.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA